



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Saúde



OFÍCIO SMS/CONTRATOS Nº 031/2019.

Excelentíssimo Senhor

Célio Galeski

Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 310/2019

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em

11/06/2019

Célio Galeski
Presidente

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento nº 310/2019, vimos pelo presente encaminhar em anexo cópia da Comunicação Interna SMS/UNIAFAM nº 22/2019, na qual as farmacêuticas do Município esclarecem as razões e dificuldades encontradas para regulamentar e implementar a lei que dispõe sobre a Transparência dos Saldos de Estoques de Medicamentos e Insumos a Atenção Básica de Saúde.

Outrossim, informamos que a referida lei ainda não foi regulamentada, pois o Município está em fase de implantação e treinamento dos novos sistemas de informações, fazendo-se necessário verificar a compatibilidade e possibilidade para atender ao disposto na lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Canoinhas, 03 de junho de 2019.

ZENICI DREHER HERBST
Secretária de Saúde

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COMUNICAÇÃO INTERNA

SMS/UNIAFAM Nº
22/19

DE: FARMÁCIA MUNICIPAL

DATA: 27/05/2019

PARA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ASSUNTO: **Resposta ao requerimento sobre o fornecimento de informações de estoque**

Excelentíssimo Senhor (a),

Com cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente, em resposta ao requerimento nº 310/2019,

Primeiramente iniciamos esse documento com definições importantes a serem apresentadas com referência as atribuições dos farmacêuticos em acordo com a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) n. 573/2013. As funções do farmacêutico na Saúde Pública na Atenção Primária à Saúde (APS) se dividem entre ações técnico-gerenciais e ações técnico-assistenciais. As ações técnico-gerenciais se estabelecem em atividades meio e são ações de suporte ao processo gerencial da assistência farmacêutica (AF) voltadas principalmente para a logística do medicamento. Estas também dão suporte à prescrição e dispensação. As ações técnico-assistenciais visam o cuidado ao usuário, considerando o uso do medicamento, contribuindo para a efetividade do tratamento, seja no âmbito individual ou coletivo por meio de ações voltadas ao "paciente" e não ao medicamento, dessa forma, baseiam-se na gestão clínica do medicamento e se caracterizam por serviços centrados no usuário de forma a garantir a utilização correta de medicamentos e a obtenção de resultados terapêuticos positivos.

O farmacêutico participa na elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão; do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde; do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos, além de atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS, conforme descrito a seguir:

[...] Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; II - participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; III - utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação; IV - participar do processo de seleção de medicamentos; V - elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; VI - assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; VII - participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; VIII - avaliar de forma permanente as condições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; IX - desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos; X - participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; XI - promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde (RAS) e dos serviços farmacêuticos (BRASIL, 2013, p. 1).

São muitas as atribuições do farmacêutico na APS, o(s) responsável (is) pela gestão do medicamento e insumos, promove o acesso a medicamentos de qualidade, orienta a prática clínica em relação à utilização do medicamento contribuindo para seu uso racional, e trabalha em conjunto com a equipe multiprofissional de forma a melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população.

Conforme em requerimento n. 310/2019 da Câmara de Vereadores enviado a Secretaria Municipal de Saúde referente à execução da Lei Municipal em relação ao cumprimento da Lei Municipal n. 6.065/2017, que dispõe sobre a transparência dos Saldos de Estoque de Medicamentos e Insumos a Atenção Básica da Saúde, eis o que segue:

Considerando que atualmente entregamos nas farmácias municipais, essas localizadas a Farmácia Central na Policlínica Municipal e Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde do Campo d' Água Verde, em média cerca de 350 itens de medicamentos da ATENÇÃO BÁSICA para pacientes de Canoinhas, custeados pelo município.

Aproveitando o ensejo informamos que na mesma estrutura física, a Farmácia Municipal (Central) situada na Policlínica, não somente realiza os atendimentos diários de pacientes para tratamentos básicos, mas também os cadastrados pelo componente especializado (recurso financeiro através da SES). Todo o cadastro, o controle de estoque, cuidados com o armazenamento e distribuição devem e são atendidos em conformidade e as exigências com as normas sanitárias, além de todo acompanhamento do processo administrativo dos pacientes de doenças crônicas, todos esses procedimentos demandam tempo, ação.

Considerando que no momento há três (3) farmacêuticas que são responsáveis pelo processo de compra: ou seja, seleção, aquisição, programação, contato com empresas, pedidos, recebimento de mercadorias, conferência de notas *versus* com os medicamentos solicitados, envio de notas, dentre outros afazeres relacionados a aquisição dos medicamentos;

Considerando que o município fornece o serviço de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, que atualmente conta com 143 itens nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



protocolos (MS) e cerca de 700 pacientes cadastrados que retiram mensalmente seus medicamentos, o atendimento é diário; além da dispensação, depois de deferido todo o cadastro, há também os novos a serem integrados no sistema, procedimento esse de competência do farmacêutico, prática rotineira diária;

Considerando que atendemos também a demanda judicial, ou seja, todos os processos judiciais feitos contra o Estado de SC e Município de Canoinhas são dispensados pelas farmacêuticas da farmácia Central. Essa atribuição não é delegada para atendentes e estagiários, as informações são repassadas a SES, os sistemas são específicos e atualizados diariamente por profissionais farmacêuticos;

Considerando que temos que responder as demandas a pedido do ministério público, ouvidorias, câmara de vereadores, entre outros, sendo que não temos pessoal técnico da área jurídica e recursos humanos específico para cada atividade, e tudo deve ser e é organizado e inserido na nossa rotina;

Considerando que o município fornece aos seus pacientes cerca de 60 tipos de diversas classes de medicamentos controlados pela portaria federal (344/98), e que por serem controlados, todos os dias todas as receitas devem ser conferidas e é feito balanço, atendendo a legislação sanitária vigente;

Considerando que para recebermos os medicamentos anticoncepcionais do Ministério da Saúde, devemos manter relatório de consumo que é enviado a cada três (3) meses para a SES que repassa os medicamentos do Ministério da Saúde;

Considerando que não possuímos uma central de abastecimento farmacêutico (CAF), todos os processos relacionados aos medicamentos são feitos na farmácia central da policlínica, incluindo controle de estoque, separação de pedidos para todas as unidades de saúde do município, separação de pedidos para unidade de pronto atendimento, medicamentos para unidades do interior, presídio, lar dos idosos e assentamento;

Considerando que atendemos na farmácia a demanda de todas as unidades de saúde do município, com cerca de 4500 atendimentos por mês na farmácia da policlínica e 2000 atendimentos na farmácia Campo da Água Verde;

Considerando que devemos manter a qualidade de nossos serviços e dos medicamentos a serem dispensados, todos os dias são registrados em planilha a temperatura da salas 1,2,3,4, onde ficam armazenado os estoques de medicamentos (armazenamento temperatura ambiente – faixa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18°C à 30°C), umidade relativa do ar (40% à 65%) e das geladeiras onde ficam armazenados os medicamentos termolábeis (temperatura – faixa 2° à 8°), ou seja, esse procedimento é supervisionado e realizado pelos farmacêuticos; exigências de normas sanitárias visando o cuidado e garantir a estabilidade física, química dos medicamentos em acordo com a Farmacopéia Brasileira e as informações da indústria farmacêutica.

Considerando que o município também possui o programa medicamento em casa, o qual é de responsabilidade técnica de uma das farmacêuticas.

Considerando que uma das farmacêuticas também divide a carga horária com o laboratório municipal de epidemiologia;

Considerando que temos a responsabilidade por toda a documentação legal da farmácia para o pleno funcionamento em acordo com a Lei federal 5991/73, c/c com a RDC federal 44/2009, elaborando Procedimento Operacional Padrão (POP), Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRSS), Alvará Sanitário, serviço de dedetização, consertos em geral, etc;

Considerando que a Farmácia da Policlínica tem horário ininterrupto de atendimento das 07h00 as 17h00, sem nenhum horário para serviços a portas fechadas para qualquer tipo de balanço ou conferência;

Considerando que contamos no momento com somente três (3) atendentes de farmácia efetivos, dois (2) na policlínica e um (1) no campo da água verde, três (3) farmacêuticas efetivas (divididas em policlínica, campo da água verde, epidemiologia e medicamento em casa, e seis (6) estagiários quatro (4) na policlínica e dois (2) no campo da água verde;

Esclarecer sobre a dificuldade em executar a referida Lei, pois trabalhamos com quantidade mínima de pessoal e temos sempre como objetivo principal o atendimento com qualidade à população.

Atualmente utilizamos um sistema para a dispensação de medicamentos que não é disponibilizado *online* para consulta dos usuários, mas todo o estoque e as movimentações de medicamentos estão registrados nesse sistema, e o controle também é feito por meio dele. Deixamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e consultas sobre isso.

Acerca disso, está sendo implantado no município um novo sistema de informação, que também será utilizado pelas farmácias e programas para a dispensação, livro de registro de medicamentos, mas esse processo ainda está em andamento.

Estamos sempre à disposição para informações via telefone, mas salientamos que todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



vezes que a linha passou por reparo, esse problema não foi solucionado. De fato, seria um quesito a ser revisado.

Cabe salientar que as compras são feitas baseadas no consumo de seis (6) meses, em caso de a população tiverem acesso ao estoque dos medicamentos, não entenderão o porquê certo medicamento tem mais em estoque que outro, ou ainda o medicamento controlado X tem disponível em estoque, porém na data a dispensar para paciente, o medicamento pode ou não ser liberado na data, pois, depende da data da última dispensa. Portanto, para cada paciente e seu tratamento específico a dispensa é realizada de acordo com as normas sanitárias de medicamento controlado.

Ressaltamos que mesmo tendo a disponibilidade *online* do estoque dos medicamentos, se os médicos não se adequarem a realidade da Relação Municipal de Medicamentos, (REMUME) sempre haverá reclamações quanto à falta de medicamentos, pois é impraticável termos disponível no município todos os medicamentos e/ou insumos que os médicos prescrevem, e ainda assim das prescrições por médicos da rede privada. A população não possui conhecimento de quais medicamentos fazem parte da lista da REMUME - básicos (responsabilidade do município) e quais não são básicos.

Em se tratando da referida lei, temos alguns questionamentos pertinentes a seu texto:

[...] § 2º A publicação dos estoques de medicamentos e dos insumos para atenção à saúde no Portal de Transparência deverá ocorrer em tempo real, ou seja, permitir a visualização dos registros do Sistema de Controle de Estoques, com no mínimo uma atualização diária.

- Esse parágrafo é especialmente difícil de entender, uma vez que ele pede publicação em tempo real, mas no final pede pelo menos uma atualização diária. Então perguntamos: *é em tempo real ou por prazo, no caso, uma atualização diária?*

[...] § 3º O Portal de Transparência deverá possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações pela população.

- *Quais formatos eletrônicos, seja proprietários ou não, devem ser disponibilizados?* É virtualmente impossível disponibilizar todos os formatos existentes.

- Não há definição do que é o Portal de Transparência, quem é o responsável por manter o referido portal, nem do custeio do portal. Deve ser um portal só da farmácia ou um disponibilizado junto ao do município? No caso de se utilizar o do município, o portal atende às exigências de publicação de medicamentos supracitados? No caso de ser um portal somente da farmácia, de onde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



virá a verba de custeio?

Diante do exposto, implementar novos serviços como é o caso desta lei, demanda novos investimentos em pessoal e sistemas de informação, além dos treinamentos necessários aos colaboradores para que a publicação possa acontecer nos prazos determinados. Há dúvidas acerca do texto da lei, o que se faria necessário todos os envolvidos se reunir para discutir para a implementação.

Os cidadãos vêm cada vez mais reivindicando dados e acesso à informação e buscando saber como seus representantes estão investindo os recursos e direcionando-os à gestão. Ao ter livre acesso aos processos que norteiam a gestão, a sociedade tende a ser mais participativa, auxiliando na formulação de propostas consistentes e eficazes. A assistência farmacêutica busca e está sempre favorável a esses processos. Por fim, a Lei em questão não iniciou a vigência porque ainda precisa ser regulamentada.

Sem mais para o momento,

Camila
Camila Andrade Pedrassani
Farmacêutica
CRF/SC 10970

Farmácia Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: ____/____/____

NOME/ASS: _____

Flávia Rafaela Ludka
Farmacêutica CRF/SC 9684

ACDS/MKK

Flávia Rafaela Ludka

Karine Kohl

Karine Kohl
Farmacêutica
CRF/SC 10821